

GABINETE

PORTARIA Nº 128, de 24 de junho de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro PPGBIO- Interação aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho do discente **Beatriz Dias Leal**, matrícula MABIO202303, intitulado “**Avaliação de uma dieta artificial sem sangue humano para a produção e mosquitos *Anopheles darlingi* com vista a pesquisa e controle da malária**” do Programa *Stricto Sensu* em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro PPGBIO-Interação do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. ^a Stefanie Costa Pinto Lopes (ILMD/FIOCRUZ Amazônia)	Membro Titular (Presidente)
Dr. ^a Silvia Cássia Brandão Justiniano (FMT/HVD)	Membro Titular
Dr. ^a Glenda Quaresma Ramos (CMABIO-UEA)	Membro Titular
Dr. ^a Claudia Maria Ríos Velásquez (ILMD/FIOCRUZ Amazônia)	Membro Suplente
Dr. ^a Rosemary Aparecida Roque (INPA)	Membro Suplente

Art. 2º ESTABELECER a hora, a data e o local de defesa às **09h00min (Manaus)** do dia **27 de junho de 2025**, de forma síncrona remota, via plataforma de videoconferência Zoom

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 25/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5141615** e o código CRC **B2F471D1**.